

LEI ORDINÁRIA Nº 1442

de 13 de junho de 2006

Declara de utilidade pública a ESCOLINHA 7 DE SETEMBRO DE CAMAPUÃ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica declarado de utilidade pública municipal, a ESCOLINHA 7 DE SETEMBRO DE CAMAPUÃ, CNPJ 02.213.311/0001-64, localizada à Rua João da Mota, nº 544 Vila Diamantina – Camapuã - MS, fundada em 30.06.2000.*

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º.. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Camapuã/MS, 13 de junho de 2006.

MOYSÉS NERY PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 1442/2006 - 13 de junho de 2006

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em